

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 173

EXECUTIVO/GABINETE

***DECRETO 1.830/2024, de 4 de setembro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 4 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	50.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 4 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA 863/2024 - GP, de 9 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ROUSELENE MEDEIROS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 9 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 864/2024 - GP, de 9 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 9 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023**

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTEA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pelo Procurador Geral Arthur Maurício Maux de Figueiredo CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.012-141.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Setembro de 2024
 ARTHUR MAURÍCIO MAUX DE FIGUEIREDO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; CONVENIENTE: Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 03.216.226/0001-12, com sede à Rua William Câmara de Brito, 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o repasse financeiro do rendimento bancário no valor de R\$ 4.624,88 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a emenda parlamentar de Nº 202281000306, no valor de R\$ 69.387,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais), que foi disponibilizado para a Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP.. MODALIDADE LICITATORIA: Termo de Colaboração nº 001/20223 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2020/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024; ASSINATURAS: Concedente: Francisca Heide Bezerra da Costa. Conveniente: Maria d Paz Pimenta Silva.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº009/2024/SME/SGA, 04 de setembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Artigo 52 da Lei Municipal nº1.201 de 12 de janeiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal/vertical, constante no quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2024.

Nº	SERVIDOR(A)	MATRICULA	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA ATUALIZADA
01	Francisca Ferreira de Carvalho	09369/1	NII E - G	NII E - H
02	Francisca Ioneide Martins	012543/1	NI - B	NII E - B
03	Francisco de Freitas Santos	009267/1	NII E - G	NII E - H
04	Francisco Vicente de França	05734/1	NI - J	NII E - J
05	Glencianne Gomes da Silva	09228/1	NII E - G	NII E - H
06	Helôisa de Melo Cruz Alves	011459/1	NII M - C	NII M - D
07	Ivanosca Oliveira de Castro	09755/1	NII E - E	NII E - G
08	Ivoneide Varela Nunes	05818/1	NI - J	NII E - J
09	Lino Costa Sousa	09813/1	NI - F	NI - G
10	Maria Goreth Pequeno da Silva	09237/1	PI - B	PI - H
11	Marliete Félix Pereira da Costa	0164/1	NII E - G	NII E - H
12	Milena Karla Medeiros de Oliveira Silva	012540/1	NII E - B	NII E - C
13	Nailde Custódio de França	09361/1	NII E - G	NII E - H
14	Verônica Machado Chianca dos Santos	09827/1	NII E - F	NII E - G

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de setembro de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal da Educação

SAAE**PORTARIA Nº 129/2024/SAAE/SGA, de 09 de setembro de 2024.**

Exonera servidor da função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula n.º 081, da Função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Águas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 130/2024/SAAE/SGA, de 09 de setembro de 2024.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula n.º 226, na Função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Águas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN ALS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 46 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NA RUA DANIELE LORA E RUA DOMENICO MASSIMO FERNANDO TURSILLI, SN, QUADRA 39 E 40, LOTEAMENTO JARDIM ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
SÓCIO

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br